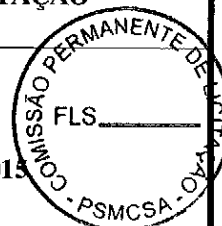


FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO  - Dispensa nº  
DE SANTO AGOSTINHO/PE.

- Inexigibilidade nº 017/PMCSA-SME/2015



- 1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 2 – CONTRATADA: TRADE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.477.516/0001-82.
- 3 – OBJETO RESUMIDO: Aquisição de material pedagógico – Projeto de Musicalização “A Magia da Música” e “ Música em Ação”, para os alunos do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e para os professores da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.
- 4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 2.137.772,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).
- 5 – MODALIDADE: Inexigível
- 6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.3100.
- 7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR EXCLUSIVO (Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93):

A solicitação se faz juridicamente possível devido ao fato da empresa TRADE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. - ME ser a única com direito exclusivo de edição, publicação, distribuição e comercialização, em todo território nacional, do material pedagógico, sendo esta exclusividade comprovada pela Câmara Brasileira do Livro. Considerando o Parecer Técnico Pedagógico elaborado pela equipe de professores da Gerência de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no qual declara que o referido material é recomendado e necessário para o desenvolvimento do ensino, além do livro possuir uma linguagem simples e fácil de ser trabalhada pelos professores e compreendida pelos alunos, pais e responsáveis, motivos pelos quais opinam pela aquisição do material solicitado, e tendo em vista ao atendimento do interesse público.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III da Lei nº 8.666/93):

Considerando que o preço do material supracitado foi ofertado a este Município abaixo do praticado em relação ao preço adquirido pelo mercado correlato, conforme constante nas Notas Fiscais emitidas para outros órgãos públicos e privados, como parte integrante e indissociável deste processo, perfazendo numa diminuição do valor total da contratação.


10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/07/2015.

  
Adelson Cordeiro de Moura  
Secretário Municipal de Educação

11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA nº 057/15: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/07/2015.

  
Drª Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Advogada  
OAB - 25186  
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Advogada

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23/07/2015.

  
João Alfredo Gomes  
Prefeito